

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 32 (TRINTA E DUAS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROAD, PROAES.....03

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES

PREUNI.....08

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES

ISC, CMM, GCN.....10

SEÇÃO IV

EDITAL

MBA EM TV DIGITAL, RÁDIO DIFUSÃO E NOVAS MÍDIAS DE COMUNICAÇÃO

ELETRÔNICA.....12

ESPECIALIZAÇÃO EM COMUNICAÇÕES MÓVEIS.....15

MBA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.....18

ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOSSOMÁTICA E CUIDADOS TRANSDISCIPLINARES COM O

CORPO.....21

ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO.....25

ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE DE INFECÇÃO EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE.....28

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.011518/2012-21

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso Não Remunerado Nº 1110140013

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, ELETROSUL Centrais Elétricas S.A. e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Uso de equipamentos no projeto de pesquisa e desenvolvimento intitulado “VTR-1000 : Sistema de Medição para Pátio de Subestações”, contrato 88520120001.

DATA: 18 de julho de 2014.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, **RUBEM ABRAHÃO GONÇALVES FILHO**, Gerente da Assessoria de Gestão da Diretoria de Engenharia e **JORGE LUIS ALVES**, Gerente da Assessoria de Pesquisa e Desenvolvimento da ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.

Publique-se.

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 52.053 de 11 de agosto de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação**, do Instituto de Computação; e

Considerando, finalmente, o que mais consta do Processo nº 23069.011494/2014-72.

RESOLVE:

I – Designar DÉBORA CHRISTINA MUCHALUAT SAADE, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1356866, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação**, do Instituto de Computação.

II – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.121 de 22 de agosto de 2014.

EMENTA: Concessão de Progressão por Mérito Profissional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão por Mérito Profissional** aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1735779	TATIANA FELIX DA SILVA	Bibliotecário - Documentalista	E	3	4	19/04/2014
1095200	HAMILTON PFEIFER DE VASCONCELLOS	Assistente em Administração	D	11	12	01/06/2014
1765274	VERA LUCIA CRUZ PIMENTEL	Contador	E	3	4	21/07/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.123 de 22 de agosto de 2014.**EMENTA:** Retificação e Concessão de Progressão por Mérito Profissional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar, em parte, o anexo 1 à Portaria nº 41.249 de 19/11/2009**, publicada no BS/UFF nº 191 de 26/11/2009, alterando o padrão de vencimento da servidora **REJANE DE MELLO CORDEIRO**, mat. SIAPE 241488, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
241488	REJANE DE MELLO CORDEIRO	Técnico em Enfermagem	D	11	12	09/07/2009

Art. 2º - **Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 44.135 de 25/02/2011**, publicada no BS/UFF nº 34 de 02/03/2011, alterando o padrão de vencimento da servidora **REJANE DE MELLO CORDEIRO**, mat. SIAPE 241488, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
241488	REJANE DE MELLO CORDEIRO	Técnico em Enfermagem	D	12	13	09/01/2011

Art. 3º - **Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 48.656 de 05/02/2013**, publicada no BS/UFF nº 39 de 20/03/2013, alterando o padrão de vencimento da servidora **REJANE DE MELLO CORDEIRO**, mat. SIAPE 241488, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
241488	REJANE DE MELLO CORDEIRO	Técnico em Enfermagem	D	13	14	09/07/2012

Art. 4º - **Conceder Progressão por Mérito Profissional** à servidora técnico-administrativa desta Universidade, **REJANE DE MELLO CORDEIRO**, mat. SIAPE 241488, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
241488	REJANE DE MELLO CORDEIRO	Técnico em Enfermagem	D	14	15	09/01/2014

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.265 de 15 de setembro de 2014.

EMENTA: Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidor técnico-administrativo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando a IS/PROGEPE nº 001 de 05/08/2013 em seu art. 10 §2º;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão por Mérito Profissional** à servidora **FATIMA DE AZEVEDO LOUREIRO**, SIAPE nº 2126728, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
2126728	FATIMA DE AZEVEDO LOUREIRO	MÉDICO-ÁREA	E	6	7	13/05/2009	25/02/2014
2126728	FATIMA DE AZEVEDO LOUREIRO	MÉDICO-ÁREA	E	7	8	13/11/2010	25/02/2014
2126728	FATIMA DE AZEVEDO LOUREIRO	MÉDICO-ÁREA	E	8	9	13/05/2012	25/02/2014
2126728	FATIMA DE AZEVEDO LOUREIRO	MÉDICO-ÁREA	E	9	10	13/11/2013	25/02/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º. 002 de 08 de agosto de 2014.

O Presidente da Comissão de Sindicância Instituída Através da DTS PROAD N.º. 20/2014, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Prorrogar** pelo período de 30 dias o prazo de vigência da comissão instituída por meio da DTS N.º 20/2014.

2- Tal prorrogação foi motivada em razão da necessidade de realização de depoimentos adicionais, de realização de diligência ao local do furto e por algumas das pessoas convocadas para depor não terem sido encontradas imediatamente.

Esta DTS entrou em vigor em 27 de julho de 2014, conforme determinação do Sr. Pró- Reitor de Administração.

PEDRO FERNANDES NETO

Presidente da Comissão

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES, N.º. 12 de 12 de maio de 2014.

EMENTA: Retificação da DTS N.º. 12 de 12 de maio de 2014.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Acréscitar** mais um membro para compor a comissão de Inventário da Secretaria, Coordenação de Apoio Social e Coordenação de Apoio Acadêmico da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES.

2- A DTS passa a ter 3 (três) membros: CLAUDIA MACEDO, matrícula SIAPE n.º 00757727-3, MARILENE VIGNOLI DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 0307046-8 e MARCIA PINTO RIBEIRO, matrícula SIAPE n.º 0304462, e não como constou na DTS anteriormente publicada, sendo a primeira como Presidente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA MACEDO

Substituta Eventual da Pró-Reitoria
de Assuntos Estudantis

#####

Parte 2:**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PREUNI, Nº. 01 de 26 de setembro de 2014.**

EMENTA: Dispõe sobre os procedimentos relacionados ao Sistema de Gestão de Bens Ociosos.

Artigo 1º Fica instituído o sistema eletrônico de transferência interna de bens ociosos da Universidade Federal Fluminense, por ora, denominado SIGEBOC (Sistema de Gestão de Bens Ociosos), com o objetivo de potencializar a redistribuição de materiais em perfeitas ou boas condições, embora sem uso, a outras unidades, promovendo a economicidade na gestão do patrimônio público e o estímulo à criação de uma cultura sustentável no seio da comunidade acadêmica.

Artigo 2º A unidade que não faz uso regular de material ocioso deve proceder ao cadastramento eletrônico do bem, através do envio por anexo de fotografias para o e-mail dps.patrimonio@preuni.uff.br, com a referência ao Sistema de Gestão de Bens Ociosos.

§ 1º A unidade deverá nomear cada arquivo de fotografia pelo número de seu registro patrimonial, ou, em não havendo, descrever as especificações do bem, de modo que a sua descrição seja clara e possibilite a identificação inequívoca de suas qualidades intrínsecas, extrínsecas e funcionais.

§ 2º A especificação de bem não patrimonial será fornecida mediante o detalhamento de cada material no corpo do correio eletrônico.

§ 3º A unidade deve disponibilizar o correio eletrônico, telefone e nome do responsável pela carga atual do bem, de modo que o procedimento de transferência seja iniciado.

§ 4º Havendo qualquer dificuldade operacional com o envio eletrônico do arquivo, deve a unidade reportar à Divisão de Preservação e Sustentabilidade, para que esta regularize o sistema ou disponibilize outro meio para recebimento do arquivo, que deverá encontrar-se em formato .zip ou .rar.

Artigo 3º Após constatar, por ocasião da solicitação de retirada de bens inservíveis, que existem bens ociosos no levantamento físico, deve a Comissão de Inventário da unidade proceder primeiramente ao cadastramento eletrônico dos bens, na forma do artigo anterior, excluindo-os da solicitação de retirada de bens.

§ **Único** Não havendo interessados no período compreendido entre a requisição e o mutirão subsequente, os bens serão retirados mediante solicitação enviada pela unidade detentora da carga patrimonial, sendo-lhe concedido o prazo estendido de três dias úteis para cadastramento de seu pedido, contado do termo final para envio dos requerimentos regulares.

Artigo 4º As fotografias do material serão inseridas na ABA SISTEMA DE GESTÃO DE BENS OCIOSOS, no sítio eletrônico da Coordenação de Administração Patrimonial, contendo ainda os dados essenciais para que os interessados possam contactar a unidade cedente do bem.

§ **Único** Ocorrendo a cessão do material, de caráter permanente e irrevogável, deverá a unidade cedente ou cessionária informar à Divisão de Controle Patrimonial a transferência, mediante o envio da nota de transferência própria, devidamente digitalizada, através da ABA TRANSFERÊNCIA INTRA-UNIDADES, no sítio eletrônico da Coordenação de Administração Patrimonial.

Artigo 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Preservação e Sustentabilidade.

Artigo 6º Esta instrução passará a vigorar a partir de 20 de outubro de 2014.

HUMBERTO TEIXEIRA
Prefeito Universitário em Exercício
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC, N.º 017 de 30 de setembro de 2014.**

EMENTA: Designa docentes, técnico-administrativo e discente, para constituírem Comissão Eleitoral Local.

O Diretor do Instituto de Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **ELIANA MYRIAM SERFATY GABBAY**, matrícula SIAPE n.º 0308515 e **CARLA RIBEIRO GUEDES**, matrícula SIAPE n.º 2789103, a representante do segmento dos servidores técnico-administrativos, **MARCIA REGINA PESTANA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 310452 e a representante do corpo discente, **ISADORA CRISTINA MORAES DIAS**, matrícula UFF 11.1.17.005, para sob a presidência na primeira, constituírem a Comissão Eleitoral Local – CEL, para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Saúde e Sociedade.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

ALUISIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Diretor do Instituto de Saúde Coletiva
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, N.º 01 de 30 de julho de 2014.

EMENTA: Designar Banca Examinadora para Seleção de Alunos ao Mestrado e Doutorado.

O Coordenador da Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes: **FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO**, SIAPE 1567626, **ELISABETH MAROSTICA**, SIAPE 1524933, **MILENA BARCZA STOCKLER-PINTO**, Ident. 43578929-6 e **CLAUDIO TINOCO MESQUITA**, SIAPE 2254412, como membros titulares e **ANTONIO JOSÉ LAGOEIRO JORGE**, CRM 5229177-4 como membro suplente para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova de Seleção ao Curso de Mestrado e Doutorado em Ciências Cardiovasculares – Turma 2/2014.

CLAUDIO TINOCO MESQUITA
Coordenador da Pós-Graduação
em Ciências Cardiovasculares
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCN, N.º 10 de 26 de junho de 2014.

EMENTA: Criação da Coordenação de Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais do INFES/UFF.

O Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Indicar** os professores **JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA**, SIAPE 2046151, e **GLAUCIA RIBEIRO GONZAGA**, SIAPE 1493594, respectivamente como coordenador e vice-coordenadora do Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, da UFF.

Esta DTS entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

CÉLIA MARIA LIRA JANNUZZI
Coordenadora “pro tempore” do Curso
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2015

O Colegiado do Curso MBA em TV Digital, Rádio Difusão & Novas Mídias de Comunicação Eletrônica faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2015, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Telecomunicações, Eletrônica ou Computação	20/01/2015	468h	40 parcelas de R\$ 375,00
96	4				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: Secretaria da coordenação- Rua Passo da Pátria , 156 , 5º andar, sala 500 - bloco D - Escola de Engenharia- São Domingos- Niterói ; CEP 24.210-020 ; Tel : (021) 2629-5503 / 26218481

2.2. Horário: DAS 10:00 Às 19:00 HORAS

2.3. Período:10/12/2014 A 12/12/2014

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.1.2 ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

3.1.3 REDAÇÃO

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 10/12/2014 A 12/12/2014

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 5º ANDAR, SALA 500 - Bloco D - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5503 / 2621-8481.

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: -

3.2.2.2 Horário: -

3.2.3 Entrevista

3.2.3.1 Data: 15/12/2014 a 16/12/2014

3.2.3.2 Horário: 8 ÀS 20H

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 15/12/2014 a 16/12/2014

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 16/12/2014

3.2.5.2 Horário: 20 H

3.2.5.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 5º ANDAR, SALA 500 - BLOCO D - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5503 / 2621-8481.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 17/12/2014 a 18/12/2014

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.2.3 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 05/05/2014.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS
Coordenador do Curso MBA em TV Digital,
Rádio Difusão & Novas Mídias
de Comunicação Eletrônica

#####

EDITAL 2015

O Colegiado do Curso de Especialização em Comunicações Móveis faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2015, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Telecomunicações, Eletrônica ou Computação	20/01/2015	416h	40 parcelas de R\$ 375,00
96	4				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: Secretaria da coordenação- Rua Passo da Pátria , 156 , 5º andar, sala 500 - bloco D - Escola de Engenharia- São Domingos- Niterói ; CEP 24.210-020 ; Tel : (021) 2629-5503 / 26218481

2.2. Horário: DAS 10:00 Às 19:00 HORAS

2.3. Período:10/12/2014 A 12/12/2014

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.1.2 ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

3.1.3 REDAÇÃO

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 10/12/2014 A 12/12/2014

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 5º ANDAR, SALA 500 - Bloco D - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5503 / 2621-8481.

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: -

3.2.2.2 Horário: -

3.2.3 Entrevista

3.2.3.1 Data: 15/12/2014 a 16/12/2014

3.2.3.2 Horário: 8 ÀS 20H

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 15/12/2014 a 16/12/2014

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 16/12/2014

3.2.5.2 Horário: 20 H

3.2.5.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 5º ANDAR, SALA 500 - BLOCO D - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5503 / 2621-8481.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 17/12/2014 a 18/12/2014

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.2.3 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 05/05/2014.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS
Coordenador do Curso MBA em TV Digital,
Rádio Difusão & Novas Mídias
de Comunicação Eletrônica
#####

EDITAL 2015

O Colegiado do Curso MBA em Serviços de Telecomunicações faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2015, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Telecomunicações, Eletrônica ou Computação	20/01/2015	408h	40 parcelas de R\$ 375,00
96	4				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: Secretaria da coordenação- Rua Passo da Pátria , 156 , 5º andar, sala 500 - bloco D - Escola de Engenharia- São Domingos- Niterói ; CEP 24.210-020 ; Tel : (021) 2629-5503 / 26218481

2.2. Horário: DAS 10:00 Às 19:00 HORAS

2.3. Período:10/12/2014 A 12/12/2014

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.1.2 ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

3.1.3 REDAÇÃO

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 10/12/2014 A 12/12/2014

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 5º ANDAR, SALA 500 - Bloco D - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5503 / 2621-8481. 0

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: -

3.2.2.2 Horário: -

3.2.3 Entrevista

3.2.3.1 Data: 15/12/2014 a 16/12/2014

3.2.3.2 Horário: 8 ÀS 20H

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 15/12/2014 a 16/12/2014

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 16/12/2014

3.2.5.2 Horário: 20 H

3.2.5.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 5º ANDAR, SALA 500 - BLOCO D - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5503 / 2621-8481. 0

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 17/12/2014 a 18/12/2014

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.2.3 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 05/05/2014.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS
Coordenador do Curso MBA em TV Digital,
Rádio Difusão & Novas Mídias
de Comunicação Eletrônica

#####

EDITAL 2014

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Psicossomática e Cuidados Transdisciplinares com o Corpo, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao Segundo semestre de 2014 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em área da saúde, ciências humanas e afins	06/12/2014	13	300,00
28	02				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 13 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Coordenação do Curso de Especialização em Psicossomática e Cuidados Transdisciplinares com o Corpo. Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa. Rua Dr. Celestino nº. 74 - 6º andar , sala 64 - Centro Niterói - RJ - CEP: 24.020-091 Tel.: (0xx21) 2629-9483 / 2629-9486

2.2. Horário: 10 às 16 h

2.3. Período: Segunda à sexta-feira

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 100,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 250158707

Competência: mês de pagamento da taxa (mm/aa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de Curriculum Vitae

3.1.2 Entrevista

3.1.3 Observações

(a) A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório.

(b) O resultado final será a média das etapas acima mencionadas, a critério de banca examinadora.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 06/10/2014 a 28/11/2014

3.2.1.2 Horário: das 10 às 16 h.

3.2.1.3 Local: Secretaria do Curso de Especialização em Psicossomática e Cuidados Transdisciplinares com o Corpo. Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa. Rua Dr. Celestino nº. 74 - 6º andar, sala 64 - Centro Niterói - RJ - CEP: 24.020-091

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 01/12/2014 e 02/12//2014

3.2.3 Entrevista

3.2.3.1 Data: 01/12/2014 e 02/12//2014

3.2.3.2 Horário: 16 às 18h

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 03/12/2014

3.2.4.2 Horário: 10 h

3.2.4.3 Local: Na Coordenação do Curso

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Data da Matrícula: 05/12/2014

3.3.2.2 Início do Curso: 06/12/2014

3.3.2.3 Valos da Matrícula: R\$ 300,00

3.3.2.4 Caso não seja preenchida a vaga destinada ao estudante não brasileiro, a mesma poderá ser remanejada para estudantes de nacionalidade brasileira, desde que o mesmo tenha sido aprovado no processo de seleção, obedecendo ao critério classificatório. A mesma norma de remanejamento de vagas ociosas poderá ser utilizada para estudante não brasileiro, caso não seja preenchida o total de vagas para estudantes brasileiros. Ambos os casos serão avaliados pelo Colegiado do curso.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 A conclusão do Curso implica na entrega e apresentação de um trabalho científico (monografia) pelo aluno, o qual será avaliado por uma banca examinadora.

4.5 Caso seja classificado mais de um servidor ou docente da UFF, a isenção de pagamento obedecerá ao critério classificatório.

4.6 Segundo as normas da UFF, não são permitidas a inscrição de alunos de Curso superior seqüencial ou similar, pois não é considerado curso de graduação.

4.7 Investimento: 13 parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais): mensalidades com vencimento no dia 10 de cada mês. Inscrição R\$ 100,00 (cem reais). Matrícula R\$ 300,00 (trezentos reais).

4.8 Informações: Tel. 2629-9483/2629-9486 E-mail: psicosoma@vm.uff.br Homepage: <http://www.uff.br/nepess>.

4.9 Inscrições pelo correio somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital com a documentação completa e comprovante do pagamento da taxa no banco autorizado.

4.10 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Curso, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.11 Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será picotada e destinada à coleta seletiva de lixo.

4.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Psicossomática e Cuidados Transdisciplinares com Corpo.

4.13 Não haverá devolução de taxas, quer por reprovação ou por desistência do Curso.

Niterói, 01 de Abril de 2014.

ROSE MARY COSTA ROSA ANDRADE SILVA
Coordenador do Curso de Especialização em Psicossomática
e Cuidados Transdisciplinares com o Corpo
#####

EDITAL 2015

O Colegiado do Curso Lato Sensu Especialização Enfermagem do Trabalho faz saber que estarão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes a abertura de turma 2015, na forma deste Edital.

1. DO CURSO:

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduados em Enfermagem	10/01/2015 Turmas aos sábados quinzenalmente	Jan/2015 a Dez/2015	Taxa de matrícula no valor de R\$ 400,00 (dez/2014) + 12 parcelas de R\$ 450,00 jan/2015 a dez/2015
48	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. DA INSCRIÇÃO:**2.1 LOCAL:**

Curso	Local da inscrição
Enfermagem do Trabalho	Formulário de inscrição na página: www.uff.br/enfermagemdotrabalho , após a inscrição e envio, entrega da documentação na secretaria da Pós-Graduação Rua Dr. Celestino, 74, 6º andar/ Sala 64. Centro – Niterói – RJ CEP: 24.020-091 / Tel.: (021) 2629-9484

2.2 HORÁRIO (entrega da documentação na secretaria):

14 às 16 horas.

2.3 PERÍODO:

25, 26 e 27/11/2014

2.4 DOCUMENTAÇÃO:

- Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação;

Obs.: A coordenação esclarece que em face à demora na emissão de Diploma por algumas Instituições de Ensino Superior receberá, provisoriamente, comprovante de conclusão do curso superior onde conste a data da colação de grau e o ato de reconhecimento do curso até que o mesmo tenha sido emitido ou declaração assegurando de que o mesmo estará concluído até a data da matrícula.

O aluno só receberá o certificado de conclusão do curso de Especialização tendo apresentado o diploma de graduação.

- Fotocópia da carteira do Conselho Regional de Enfermagem ou franquias provisória;

- Fotocópia do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
- Fotocópia da carteira de identidade;
- Curriculum Vitae resumido (identificação, formação acadêmica/titulação, experiência profissional, produções acadêmicas, pesquisa e ou extensão, no máximo de 03 páginas). Anexar comprovantes declarados;
- Duas fotos 3 X 4, identificadas no verso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser recolhida em:

BANCO DO BRASIL – aguarde informações no site do curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1 Análise do Curriculum Vitae

Observação:

a) A nota mínima de aprovação do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório.

3.5 RESULTADOS:

- 3/12/2014 (somente no site do curso: www.uff.br/enfermagemdotrabalho).

3.6 MATRÍCULA:

- 9 a 10/12/2014 no horário de 14 às 16h.

Local: Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa: Rua Dr. Celestino, 74 / 6o andar/ sala 64
Centro – Niterói /RJ – CEP: 24.020-091 Tel.: (021) 2629-9484

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 As inscrições serão feitas através do preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no site: www.uff.br/enfermagemdotrabalho. A confirmação da inscrição se dará pela entrega das documentações exigidas e do comprovante da taxa de inscrição no valor de R\$100,00, a ser entregue na secretaria do curso no período da inscrição. Não haverá devolução da taxa de inscrição e/ou de matrícula.

4.2 Não será permitida a inscrição de alunos sem o certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em enfermagem.

4.3 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.4 Os resultados somente serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

4.5 A seleção será de responsabilidade da Coordenação do Curso.

4.6 Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

4.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso Enfermagem do Trabalho.

LINDA NICE GAMA

Coordenadora

#####

EDITAL 2015

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde - CIAS, do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração – MFE, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense – EEAAC/UFF faz saber que estão abertas às inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1o semestre de 2015 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Matrícula	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação nas áreas das Ciências da Saúde e Áreas de Interesse.	Março/2015	450h	R\$ 400,00	Não há valor de matrícula	Não há valor de mensalidade.
38	02						

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 15 alunos.

1.3. Destina-se 38 (trinta e oito) para os candidatos brasileiros, sendo 34 (trinta e quatro) vagas para os candidatos externos à UFF, 02 (duas) para o docente da EEAAC/UFF, 02 (duas) para enfermeiro do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP e 02 (duas) vagas destinadas a candidatos estrangeiros. As vagas destinadas aos docentes da EEAAC/UFF, aos enfermeiros do HUAP não sendo preenchidas, serão revertidas para candidatos externos e, da mesma forma, não tendo candidatos estrangeiros, as vagas serão revertidas para candidatos brasileiros. O número total é de 40 (quarenta) vagas.

2. Inscrição

2.1. Local: Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/EEAAC

Rua: Dr. Celestino nº 74 – 4º andar – Secretaria do MFE - Niterói - RJ - CEP: 24020-091.

Fone (21) 2629-9478;

2.2. Dia/Horário: de 2ª a 6ª feira - das 9h às 15 h;

2.3. Período: de 20/10/2014 à 31/10/2014.

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição preenchida.

2.4.2. Declaração, do próprio punho, de disponibilidade de horário para cursar a Pós-Graduação (CIAS), com assinatura do candidato e aquiescência da chefia imediata, caso o candidato esteja trabalhando.

2.4.3. Duas cópias autenticadas (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado), certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau, declaração de previsão de término do curso no ano de 2013.

2.4.4. Duas cópias do Histórico escolar.

2.4.5. Duas cópias do documento oficial de identidade (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.6. Duas cópias do documento do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.7. Currículo vitae, em duas cópias impressas com todos os comprovantes dos títulos declarados em uma única via.

2.4.8. Duas fotos coloridas recentes 3 X 4 (não são válidas fotos escaneadas).

2.4.9. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 400,00 ou nos casos em que o candidato estiver cadastrado no CADÚNICO instituído pelo Decreto no 6.135 de 26 de Junho de 2007. A isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos está prevista no Decreto nº 6.593/08, regulamentado pela Lei nº 8.112/90.

2.4.10. Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158655

Competência: Mês de pagamento da taxa (10/2014)

Vencimento: datas de pagamento da taxa (De 20/10/2014 a 31/10/2014)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor inscrição: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

OBS: Toda documentação descrita acima deverá ser entregue, incondicionalmente, no ato da inscrição.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. Primeira etapa: Caráter eliminatório

- Análise do Currículo vitae comprovado e do Histórico escolar, na qual será observado o perfil do candidato. Só serão considerados no currículo os títulos que tiverem os comprovantes anexados.

3.2. Segunda etapa: Caráter classificatório

- Entrevista, para os candidatos aprovados na etapa anterior, na qual serão abordados conhecimentos específicos ligados à área de controle e prevenção de infecção.

4. Cronograma

4.1. Inscrição:

Período e Local das inscrições:

Data: de 20/10/2014 a 31/10/2014

Horário: 9h às 15h

Local: Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/EEAAC

Rua: Dr. Celestino nº 74 – 4º andar – Secretaria do MFE - Niterói - RJ - CEP: 24020-091.

Secretaria da Pós-Graduação da EEAC.

Fone (21) 2629-9478;

4.2. Divulgação do resultado de inscrição:

Data: 03/11/2014

Horário: 16h

Local: Secretaria do MFE

4.3. Análise do currículo e Histórico escolar (Caráter eliminatório):

Data: 04/11/2014 a 11/11/2014

Horário: de 10h às 12h e de 14h às 16h

4.4. Divulgação do resultado da análise do Currículo e Histórico escolar:

Data: 12/11/2014

Horário: 16h

Local: Secretaria do MFE

4.5. Período para solicitação do recurso:

Data: de 13/11/2014 a 18/11/2014

Horário: de 9h às 15h

Local: Secretaria da Pós-Graduação da EEAAC/UFF

4.6. Resultado do recurso:

Data: 19/11/2014

Horário: 16h

Local: Secretaria do MFE, através de instrumento disponibilizado na própria secretaria do curso.

4.7. Entrevista dos candidatos aprovados na etapa anterior (Caráter Classificatório):

Data: 20 e 21/11/2014 (de acordo com número de candidatos será somente no dia 20/11/14)

Horário: De 10h às 12h e de 14h às 16h

Local: Secretaria do MFE

4.8. Divulgação do Resultado Final:

Data: 24/11/2014

Horário: 16h

Local: Secretaria do MFE

4.9. Período para solicitação de recurso:

Data: 25/11/2014

Horário: 9h às 15h

Local: Secretaria do MFE

4.10. Resultado do Recurso:

Data: 27/11/2014

Horário: 16h

Local: Secretaria do MFE

4.11. Matrícula:

OBS: Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- Maior nota obtida na análise de Currículo vitae;
- Aderência a temática e/ou assistência na área do curso;
- Experiência em ensino.

4.11.1. Data: De 01/12/2014 a 05/12/2014**4.11.2. Horário:** de 9h às 15h

4.11.3. Local: Secretaria do MFE

4.12. Matrícula dos reclassificados:

Data: de 08/12/2014 a 11/12/2014

Horário: 9h às 15h

Local: Secretaria do MFE

4.13. Período de Realização do Curso:

Data: Março/2015 à Abril/2016

Dia/Horário: Sexta- feira das 09h às 19h, com eventuais sábados.

5. Disposições gerais:

5.1. Não serão aceitos inscrições com pendências na documentação.

5.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (Sete) ou obterem o conceito A em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

5.3. No ato de matrícula do curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

5.4. Reservam-se 10% (dez) por cento do total das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

5.5. As importâncias pagas NÃO serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

5.6. O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2015.

5.7. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

5.8. No caso de desistência do curso o matriculado deverá cancelar ou trancar a matrícula, conforme regulamento do curso e da PROPPi.

5.9. No caso de cancelamento da matrícula e/ou abandono do curso, quando o(a) especializando(a) quiser retornar ao curso, deverá inscrever-se na turma subsequente a do seu ano letivo.

5.10. A carga horária do curso será de 450 h. Para sua integralização, o aluno deverá cumprir 75% da carga horária total, obter a nota mínima em cada disciplina e apresentar o trabalho de conclusão de curso orientado por um professor credenciado no CIAS ao final do curso.

5.11. O aluno terá que concluir o curso e ser aprovado nas disciplinas no período, máximo, de três semestres letivos consecutivos, ou seja, de março de 2015 a setembro de 2016. Em caso de trancamento será considerado um semestre como período normal.

6. Disponibilidade da documentação:

6.1. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo deste edital ficará à disposição, para retirada, dos respectivos interessados na Secretaria do MFE, 4º andar, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

Niterói, 08 de agosto de 2014.

MIRIAM MARINHO CHRIZOSTIMO
Coordenadora do Curso de
Especialização em Controle de Infecção
em Assistência à Saúde da EEAAC
#####

DEISE FERREIRA DE SOUSA
Vice - Coordenadora do Curso de
Especialização em Controle de Infecção
em Assistência à Saúde da EEAAC
#####